



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete

DECRETO Nº 0199 DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas localizadas em Vila Conde Siciliano, para construção de Salas de Aulas para o ensino do 1º Grau.

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, e, de acordo com o DL Federal nº 3.365, artigos 2º e 6º de 21 de julho de 1941, com a modificação dada ainda pelo DL Federal nº 1.075 de 22 de janeiro de 1970;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para ser expropriada por via amigável ou judicial, para construção de salas de aula ao ensino do 1º Grau, as áreas constituídas pelos lotes abaixo, conforme planta em anexo, que ficam fazendo parte integrante destes:

LOTE Nº 16 DA QUADRA "A" DE VILA CONDE SICILIANO, com área total de 300,00 mts² (trezentos metros quadrados), localizada na Rua 4, que consta pertencer a ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELOS, tendo como compromissário comprador Maria Antônia de Jesus, residente a Av. Miruna nº 713 - Aeroporto - S. Paulo.

LOTE Nº 17 DA QUADRA "A" DE VILA CONDE SICILIANO, com área total de 282,50 mts² (duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado na esquina das Ruas 2 e 4, que consta pertencer a ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELOS, tendo como compromissário comprador Maria Conceição dos Anjos, residente a Av. Miruna 713 - Aeroporto - São Paulo.

LOTES Nºs 1 (um) ao 8 e LOTES 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) DA QUADRA "F" DE VILA CONDE SICILIANO, com área total de

2.965,00 mts² (dois mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), localizada nas Ruas nº 2, 4 e 5, que consta pertencer a ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELOS, tendo como compromissário comprador Dorival Nonato Mendes, residente a Praça Profº Maria Eulália nº 50 - Vila Califórnia - São Paulo. ÁREA DE CONSTRUÇÃO, inclus-se na presente, área de 42,00 (quarenta e dois metros) de construção, edificada no lote nº 01 da quadra "F", com frente para a Rua nº 5.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º da Lei Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941 e com as alterações dadas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete

Fls.2 Decreto nº 199 de 23 de outubro de 1975

presente Decreto correrá por conta da verba especificada sob
nº 02.42.188.1.11-Desapropriação para construção de Grupos
Escolares - PVE, suplementada se necessário.

Artigo 1º - Este Decreto entra em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da
Serra, em 23 de outubro de 1975 - 12º Ano de Instalação de
Município -

Irina José Midelli
Prefeita Municipal

Onel de Figueiredo
Enc. de Expediente do Gabinete

Publicado no quadro de editais e registrado nesta secretaria
na mesma data.-